**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 52/2019**

Quinto Termo Aditivo ao Contrato n° 89/2014 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **CAVENGE CONSTRUÇÕES LTDA.**

A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **Sr. André Borges de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro, assina este Termo Aditivo com a empresa **CAVENGE CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ nº 09.613.664/0001-09), situada na Rua Uruguaiana, 172 – Bairro Jardim Glória – Juiz de Fora/MG (CEP 36015-020), neste ato representada pelo Sr. Leonardo Brizola Nascimento, brasileiro, engenheiro, solteiro, CPF 089.936.516.71, instrumento que tem por objeto o **aditamento de 23% dos quantitativos iniciais, previsto na Cláusula 4.5 do Contrato nº 89/2014,** conforme justificativa de fls. 3134 e autorização de fls. 3152 da **Concorrência n° 03/14**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este instrumento acresce ao contrato original **R$ 177.131,55 (cento e setenta e sete mil, cento e trinta e um reais e cinqüenta e cinco centavos), que corresponde ao aditamento em 23% dos quantitativos iniciais, conforme planilha atualizada (anexo)**. O valor total contratado é de R$ 4.091.834,02 (quatro milhões, noventa e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 30 de setembro de 2019.

 André Borges de Souza Leonardo Brizola Nascimento

 Diretor Presidente / CESAMA Cavenge Construções Ltda

Testemunhas 1) 2)